

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 510 - Física e Química

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

32<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 510 - Física e Química

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
53	6351842689	FRANCISCO EDUARDO PINTO OSÓRIO DA CRUZ AMANTE	161950 - Agrupamento de Escolas de Ovar Sul	EXT	C	TEMPORÁRIO	
357	8577919137	MANUEL JOSÉ ROQUE CANTANTE	402590 - Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, Coimbra	EXT	8	TEMPORÁRIO	
531	6442938069	ANA FILIPA DA CUNHA FERNANDES	150861 - Agrupamento de Escolas de Lordelo, Paredes	EXT	C	TEMPORÁRIO	
567	8897782973	ANABELA MARIA RODRIGUES DA SILVA COELHO	150393 - Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos, Matosinhos	EXT	15	TEMPORÁRIO	
580	8876598278	TERESA RAQUEL DOS SANTOS MOLEIRO	161639 - Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria	EXT	18	TEMPORÁRIO	
609	8726578158	ISABEL SOARES COUTINHO	152110 - Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, Matosinhos	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1234	1157958192	ANA CLARA DIAS DOS SANTOS	170653 - Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, Santarém	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).